



Tribunal Pleno
EXTRATO DA MINUTA DO JULGAMENTO

Processo: 4002792-41.2018.8.04.0000 - Tribunal Pleno
Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
Quelante: David de Souza Brandão
Advogado(s): João Antônio S. Tolentino (2300/AM) e Williane Wanessa Queiroz Cavalcante (8489/AM)
Querelado: José Augusto Palheta Taveira Júnior - Promotor de Justiça
Advogado(s): Bartolomeu Ferreira de Azevedo Junior (4334/AM)
Relator: Paulo César Caminha e Lima
Procurador de Justiça: Nicolau Libório dos Santos Filho

Este Órgão Julgador, em sessão Ordinária realizada em 26 de outubro de 2021 julgou os presentes autos, tendo decidido o seguinte: **"Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu receber a queixa-crime e julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator."** Julgado.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Paulo César Caminha e Lima, Relator, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Joana dos Santos Meirelles, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Mirza Telma de Oliveira Cunha.

Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Observações: **Ausências justificadas:** Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Jorge Manoel Lopes Lins, Anselmo Chixaro, Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **Impedida:** Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Manaus, 26 de outubro de 2021

(assinado digitalmente)
Conceição Liane Pinheiro
Secretário(a)